



RESOLUÇÃO CIB Nº 484/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, ao município de Manaus/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde – 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando que, em Manaus, de acordo com o censo populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2022), o número de mulheres é superior ao de homens. A população manauara é formada por 53,89% de mulheres e 50,11 % de homens. As mulheres em idade reprodutiva, ou seja, de 10 a 49 anos, são 687.172 e representam 64,53% do total da população feminina, conformando um segmento social importante para elaboração de políticas públicas;

Considerando que, as ações de Saúde da Mulher desenvolvidas pela SEMSA/Manaus têm como objetivo a prevenção e promoção da saúde na sua integralidade, contemplando todos os ciclos de vida dessa população, preconizando a assistência qualificada e





realizando ações focadas na organização do acesso aos serviços da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que o Ofício enviado pela SEMSA/MANAUS descreve que os objetos da solicitação de recursos encontram-se em conformidade com o artigo 3º da Portaria GM/MS Nº 6.916;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.039008/2025-40 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para aplicação da Atenção Primária em Saúde do município de Manaus/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, ao município de Manaus/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 484/2025, datada de 25 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

